



Câmara Municipal de Amambai

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO 2025.

“Dispõe sobre a determinação de recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o recesso Parlamentar, com as atividades legislativas estando suspensas, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

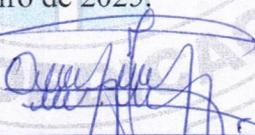
RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELEECER recesso administrativo aos servidores desta Casa de leis, no período de 02 à 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Amambai/MS, 07 de janeiro de 2025.


DARCI JOSÉ DA SILVA
PRESIDENTE

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 08/01/2025.
Número da edição: 3753

CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 16, DE 07 DE JANEIRO 2025.

“Dispõe sobre a determinação de recesso administrativo no âmbito do Poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Amambai – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor DARCI JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do art. 27, XX, do Regimento Interno do Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o recesso Parlamentar, com as atividades legislativas estando suspensas, conforme previsão do artigo 5º, parágrafo 2º, do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE :

Art. 1º. ESTABELECEER recesso administrativo aos servidores desta Casa de leis, no período de 02 à 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogada as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

Amambai/MS, 07 de janeiro de 2025.

DARCI JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE

Matéria enviada por IVETE MOREIRA SILVEIRA